

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2019
Tipo: Documento: 878/2019
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 07/03/2019 17:05:43
Procedência: SAC - Serviço de Apoio às Comissões
Permanentes
Assunto: Ao Vereador Leonil, designar relator para a Comissão de Defesa do Consumidor

Processo: 754/18
Projeto de lei: 6/19
autor: Leonil.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Defesa do Consumidor

Ao Sr. Vereador Leonil

designar para relator.

Em 07/03/2009

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
12/03/19

Secretaria do S.A.C.

Gisele
Del/Sac.